

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO



QUARTEL DO COMANDO-GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

TERMO DE PROTOCOLO (DESTACAMENTO)

TERMO DE PROTOCOLO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
PILÕESINHOS/PB, E A POLÍCIA
MILITAR DA PARAÍBA, VIABILIZANDO
A INSTALAÇÃO DO DESTACAMENTO
DE POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO
DE PILÕESINHOS/PB.

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS**, entidade de direito público interno CNPJ n.º 08.788.903/0001-90, com domicílio na Rua Manoel Alvino de Moura, n.º 56, Centro, município de Pilõesinhos-PB, **doravante denominado 1.º ACORDANTE**, neste Termo representado por seu Prefeito(a) Constitucional, o Sr(a). Marcelo Matias Camelo, e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede na Rua Anitta Luiza Mello di Lascio, 340, Ponta de Campina, Cabedelo-PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.907.776/0001-00, aqui representada pelo(s) Comandante-Geral, Coronel QOEM SÉRGIO FONSECA DE SOUZA, Matrícula 520.650-2, Telefone (83) 3612-2871, Capital deste Estado, com e-mails: cmtg@pm.pb.gov.br e cmtgeralpmpb@gmail.com; doravante denominado 2.º ACORDANTE, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE PROTOCOLO, em conformidade com a legislação vigente, bem como de comum acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo de Protocolo tem por objeto a colaboração mútua entre os partícipes, com o fim de proporcionar meios de garantir assistência material, por parte do Município de Pilõesinhos- PB, às Unidades da PMPB sob sua circunscrição territorial, nos seguintes termos:

I – Proporcionar a instalação e o funcionamento da sede do DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR, no Município de Pilõesinhos-PB, o 1.º ACORDANTE, fornecerá ao 2.º ACORDANTE, o bem imóvel abaixo descrito, pelo prazo de vigência do presente instrumento. Ademais certifica o 1.º ACORDANTE que o Imóvel de sua **propriedade** tem a posse devidamente regularizada e está



Assinado com senha por [CPM47487] [SENHA] SERGIO FONSECA DE SOUZA em 14/01/2026 - 13:04hs.
Documento N.º: 9919139-6677 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/appl/autenticar?n=9919139-6677>



CPM47487-79A

TPBdoc

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Feira do pavão miste

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO



localizado na Rua João Cláudio da Cruz, nº 112, Centro, no Município de Pilõesinhos-PB.

II – Disponibilização de local para funcionar o Destacamento de Polícia Militar, bem como o fornecimento de insumos na forma de energia elétrica, água, internet e alimentação e outros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES E DA DESTINAÇÃO

Serão observadas as seguintes responsabilidades dos participantes na execução nos termos do presente TERMO DE PROTOCOLO:

I - Pelo 1.º ACORDANTE:

- Promover a execução das despesas, de acordo com os recursos financeiros a serem providos referentes à sua contrapartida, conforme Cronograma de Desembolso e Plano de Trabalho doravante constando na Cláusula Terceira;
- Executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, em conformidade com o Plano de Trabalho supramencionado;
- Gerir os recursos destinados exclusivamente ao objeto deste Termo de Protocolo, em conformidade com o Plano de Trabalho elaborado pela Prefeitura e aprovado pela PMPB;
- Observar, nas aquisições e contratações, as normas vigentes sobre os procedimentos licitatórios, inclusive no que se refere aos casos de dispensa ou inexigibilidade;
- Propiciar aos fiscais e gestores designados pela PMPB todos os meios e condições necessárias ao controle, acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução deste Termo de Protocolo.
- Elaborar Plano de Trabalho, prevendo as suas expensas, o que se demandarem, para a execução do presente Termo de Protocolo.

II – Pelo 2.º ACORDANTE, através da PMPB:

- Apoiar e coordenar todas as providências de ordem técnica e prática necessárias à implementação do presente Termo de Protocolo;
- Manter efetivos instalados nos locais descritos na Cláusula Primeira, objetivando ações de segurança pública no Município Sede do 1.º ACORDANTE.

III- POR AMBAS AS PARTES

- O Imóvel, objeto do presente Termo de Protocolo, terá como fim precípuo, a ser estritamente preservado por ambas as partes, a instalação do Destacamento da Polícia Militar conforme o endereço constante e descrito no Termo, como também o fornecimento de energia elétrica, abastecimento de Água, Internet, Alimentação e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - PLANO DE TRABALHO



Assinado com senha por [CPM47487] [SENHA] SERGIO FONSECA DE SOUZA em 14/01/2026 - 13:04hs.
Documento Nº: 9919139-6677 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9919139-6677>



CPM47487-179A

TPBdoc

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloehinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloehinhos



terra do pavão misterioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A execução do presente Termo de Protocolo terá o PLANO DE TRABALHO anexo ao Presente documento, que detalhará suas ações, prevendo programação das despesas, as expensas do 1º ACORDANTE, necessárias à execução do presente Termo de Protocolo e o seu respectivo cronograma.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS RESPONSABILIDADES DAS DESPESAS.

O presente Termo de Protocolo não implica o repasse direto de recursos financeiros entre os partícipes. As obrigações financeiras do 1º ACORDANTE serão executadas mediante o pagamento direto das despesas descritas na Cláusula Primeira e detalhadas no Plano de Trabalho, correndo por conta de suas próprias dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DO TERMO DE PROTOCOLO.

I- O 1º ACORDANTE, obrigatoriamente, deverá se responsabilizar pelo custeio das **manutenções estruturais necessárias e úteis** realizadas no imóvel a ser cedido, durante o prazo deste TERMO DE PROTOCOLO;

II- Outras melhorias, percebidas pelo 2º ACORDANTE como indispensáveis, deverão ser previamente comunicadas à 1º ACORDANTE, no prazo mínimo de 05 dias, para que adote medidas saneadoras.

III- O 2º ACORDANTE, deve realizar inspeção prévia no imóvel a ser cedido, por técnicos de sua escolha, emitir Relatório de Conformidade aprovando sua utilização e ocupá-lo no prazo máximo de 05 dias após à assinatura do Contrato, sob pena de consequente reversão, deste TERMO DE PROTOCOLO.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO CONSENSUAL E EVENTUAL DE PESSOAL PELO 2º ACORDANTE.

I - Servidores integrantes do quadro de pessoal do 1º ACORDANTE, ou de empresa terceirizada sob sua responsabilidade, desde que requisitados motivadamente, e sem qualquer ônus para o 2º ACORDANTE poderão ser utilizados nas atividades meramente administrativas e de apoio, sendo expressamente vedadas a utilização dos mencionados servidores no exercício de atribuições típicas, privativas ou exclusivas dos agentes integrantes dos órgãos da segurança pública estadual.

II - No caso da cessão e da utilização dos servidores citados nesta Cláusula não representará para o 2º ACORDANTE nenhum ônus de natureza trabalhista ou previdenciário, cujos encargos serão de responsabilidade exclusiva do 1º ACORDANTE.

III - O 1º ACORDANTE observará sua disponibilidade e a conveniência, para atender ao que reza esta Cláusula, podendo circunstanciar motivos de



Assinado com senha por [CPM47487] [SENHA] SERGIO FONSECA DE SOUZA em 14/01/2026 - 13:04hs.
Documento Nº: 9919139-6677 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9919139-6677>



CPM47487202601173A

TPBdoc

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloehinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloehinhos



terra do pavão misterioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO



impedimento nos casos de não ser possível atender à requisição do 2.º ACORDANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESCISÃO E DENÚNCIA.

O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, mediante a assinatura do Termo Aditivo, visando a aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Protocolo é celebrado em estrita observância à legislação vigente, com fundamento nas normas gerais de licitações e contratos, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, no que couber, seu Art. 184, que rege a aplicação de suas disposições a convênios, acordos e ajustes. Considera-se, ainda no âmbito do Estado da Paraíba, as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013, e suas alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 34.272, de 29 de agosto de 2013, bem como pelas demais normas aplicáveis à matéria e pelos princípios de Direito Público que regem a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO IMÓVEL, VISTORIA E DEVOLUÇÃO

A cessão do imóvel descrito na Cláusula Primeira será formalizada por um Termo de Vistoria de Entrada, assinado pelas partes e anexado a este instrumento, no qual constará o detalhamento do estado de conservação do bem, suas instalações e bens móveis que o guarnecem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO

Em observância ao princípio da publicidade, o 2º ACORDANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Protocolo e de seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Estado ou em meio de divulgação equivalente, no prazo legal. Ambos os partícipes deverão disponibilizar a íntegra do documento em seus respectivos Portais da Transparência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.



Assinado com senha por [CPM47487] [SENHA] SERGIO FONSECA DE SOUZA em 14/01/2026 - 13:04hs.
Documento Nº: 9919139-6677 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9919139-6677>



CPM47487202601735A

TPBdoc

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloehinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloehinhos



terra do pavão mis/crioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO



E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, conforme as testemunhas que assinam consecutivamente.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.
MARCELO MATIAS Assinado de forma digital
CAMELO:0236627 por MARCELO MATIAS
9450 CAMELO:02366279450
Dados: 2025.12.15 10:25:42 -03'00'
MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito(a) Constitucional
Município de Pilõesinhos - PB
1º ACORDANTE

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOEM
Comandante-Geral da PMPB
2º ACORDANTE

Testemunha



Documento assinado digitalmente
LUAN PEDRO MELO AZEREDO
Data: 15/12/2025 11:58:45 -0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

1.ª TESTEMUNHA



Documento assinado digitalmente
VANESSA GARCIA DO NASCIMENTO MORAES
Data: 15/12/2025 10:37:55 -0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

2.ª TESTEMUNHA



Assinado com senha por [CPM47487] [SENHA] SERGIO FONSECA DE SOUZA em 14/01/2026 - 13:04hs.
Documento Nº: 9919139-6677 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9919139-6677>



CPM47487202601175A

TPBdoc

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



terra do pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO



QUARTEL DO COMANDO-GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

ANEXO I PLANO DE TRABALHO (DESTACAMENTO)

1. Dados Cadastrais do Município Acordante

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:		CNPJ:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÓEZINHOS		08.788.903/0001-90	
ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVINO DE MOURA, 56 - CENTRO			
CIDADE:	UF	CEP:	TELEFONE:
PILÓEZINHOS	PB	58.210-000	(83) 99191-3512
NOME DO PREFEITO MUNICIPAL:		CARGO: PREFEITO	
MARCELO MATIAS CAMELO			

2. DADOS CADASTRAIS DA PMPB

ÓRGÃO/ENTIDADE: POLICIA MILITAR DA PARAIBA			CNPJ: 08.907.776/0001-00
ENDEREÇO: R. ANNITA LUIZA MELLO DI LASCIO, 340-PONTA DE CAMPINA			
CIDADE: CABEDELO	UF: PB	CEP: 58.101-770	TELEFONE: (83) 3248-0000
NOME DO RESPONSÁVEL: SÉRGIO FONSECA DE SOUZA			
CARGO: CORONEL QOEM		MATRÍCULA: 520.650-2	

3. Descrição do Atendimento

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Especificação do Programa/Projeto/Ação:	Data Prevista:	Data Prevista:
	01/01/2026	31/12/2030



Assinado com senha por [CPM47487] [SENHA] SÉRGIO FONSECA DE SOUZA em 14/01/2026 - 12:55hs.
Documento Nº: 9919152-6677 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9919152-6677>



CPMIDIN202601180A

TPBdoc

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÓEZINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Feira do pavão misto

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Identificação do Serviço

Sistema de cooperação mútua para a garantir o incremento da segurança pública no Município de Pilõesinhos-PB, tendo em vista a necessidade de parceria entre o Estado da Paraíba e o referido ente federado para beneficiar a comunidade municipal nesse aspecto, garantindo o imediato fornecimento de serviços, material de expediente etc., para a manutenção do Destacamento de Polícia Militar, existente no respectivo território municipal, sobretudo em face da impossibilidade operacional de oferecer alojamento, alimentação, Energia elétrica, água, internet e alimentação, para os policiais que residem fora do citado município.

4. Meta

Nº	Item	Periodicidade
01	CAGEPA	MENSAL
02	ENERGISA	MENSAL
03	Aluguel	MENSAL
04	Refeições	DIÁRIO
05	Material de Limpeza	MENSAL

5. Declaração do Prefeito do Município Acordante

Da legalidade dos recursos para fazer face às despesas especificadas:

Na qualidade de representante legal do município de Pilõesinhos/PB, proponente, declaro, perante a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, para todos os efeitos e sob as penas da Lei, que os recursos para fazer face às despesas especificadas em todos os tópicos deste plano estão devidamente alocados no Plano de Plurianual de Investimento (PPA) e nas Leis Orçamentárias.

Nesses termos, solicito a aprovação deste plano de trabalho.

MARCELO MATIAS Assinado de forma digital
CAMELO:0236627 por MARCELO MATIAS
9450 CAMELO:02366279450
MARCELO MATIAS CAMELO
Representante Legal

Prefeito do Município de Pilõesinhos-PB



Assinado com senha por [CPM47487] [SENHA] SERGIO FONSECA DE SOUZA em 14/01/2026 - 12:55hs.
Documento Nº: 9919152-6677 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=9919152-6677>



CPM47487-02366279450

TPBdoc

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloehinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloehinhos



terra do pavão misterioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO



6. Aprovação pela PMPB

APROVO O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO E SEU RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO.

João Pessoa-PB, na data da assinatura eletrônica.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOEM
Comandante-Geral da PMPB



Assinado com senha por [CPM47487] [SENHA] SÉRGIO FONSECA DE SOUZA em 14/01/2026 - 12:55hs.
Documento Nº: 9919152-6677 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9919152-6677>



CPM47487202601180A

VPBdoc

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



terra do pavão mis/crioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para apresentação de show musical do Artista BRUNO SOAREZ, com duração de 02h00min, no dia 19 de Janeiro de 2026, em praça pública na tradicional festa de São Sebastião do Município de Pilõesinhos – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: W.R PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 20.863.529/0001-46 - R\$ 20.000,00.

Pilõesinhos - PB, 09 de Janeiro de 2026
MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para apresentação de show musical do Artista BRUNO SOAREZ, com duração de 02h00min, no dia 19 de Janeiro de 2026, em praça pública na tradicional festa de São Sebastião do Município de Pilõesinhos – PB; DESIGNO os servidores Josinaldo Cassiano da Silva, Secretário de Cultura e Turismo, como Gestor; e João Batista dos Santos, Secretário de Administração, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pilõesinhos - PB, 09 de Janeiro de 2026
MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para apresentação de show musical do Artista BRUNO SOAREZ, com duração de 02h00min, no dia 19 de Janeiro de 2026, em praça pública na tradicional festa de São Sebastião do Município de Pilõesinhos – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.01 – Secretaria de Cultura e Turismo; 13.392.0247.2065 – Fomentar eventos artísticos, culturais e de lazer; 3.3.90.39.01 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 09/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos e: CT Nº 00005/2026 - 09.01.26 - W.R PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ 20.863.529/0001-46 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



terra do pavão misterioso